



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/AT/DGA/411/2020

Assunto: Cobrança das Taxas do Imposto sobre Consumos Específicos para o ano 2020

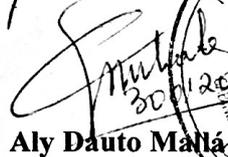
Por meio da Ordem de Serviço nº 13/AT/DGA/411/2018, de 06 de Março, foi tornada pública a entrada em vigor, a 01 de Janeiro de 2018, do novo Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei nº 17/2017, de 28 de Dezembro e corrigida pelo aviso publicado no Boletim da República de 14 de Março de 2018, I SÉRIE – Número 52.

Assim sendo, para os devidos efeitos, conhecimento e cumprimento integral, comunica-se à todos os funcionários destes Serviços, MCNet, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que a partir do dia 01 de Fevereiro de 2020 será efectuada, simultaneamente, a necessária actualização das taxas propostas (valor mínimo do imposto por unidade de tributação específica) para o presente ano no Sistema JUE, bem como o início da respectiva cobrança, quer para a produção doméstica/nacional quer para a importação.

Cumpra-se.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 30 de Janeiro de 2020.

O Director Geral


Aly Dauto Malá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal

